



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1111 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-020 - Fone: (46) 3905-6727 -  
E-mail: fb-5vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0008423-48.2015.8.16.0083

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Exequente(s): DANIELE ANDRESSA FERREIRA

Executado(s): Município de Manfrinópolis/PR

**REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR**

nº 0008423-48.2015.8.16.0083.0010

EM ATENÇÃO À DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SUPRACITADO, REQUISITO O PAGAMENTO EM FAVOR DO BENEFICIÁRIO, CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO:

| MOVIMENTO                                    | SEQUÊNCIA               |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| SENTENÇA CONDENATÓRIA                        | 105.1                   |
|                                              | 160.1                   |
|                                              | 171.1                   |
| ACÓRDÃO                                      | 16.1 (autos do recurso) |
| TRÂNSITO EM JULGADO                          | 23 (autos do recurso)   |
| HOMOLOGAÇÃO / DESPACHO PARA EXPEDIÇÃO DA RPV | 171.1                   |

**REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

| HONORÁRIOS              | DATA BASE                                                    | MOVIMENTO | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | 03/2021                                                      | 123.3     | R\$ 1.073,09 |
| REEMBOLSO DE CUSTAS     | -                                                            | -         | R\$ 00,00    |
| RETENÇÕES               | Imposto de Renda                                             | -         | R\$ 00,00    |
|                         | Contribuição Previdenciária                                  | -         | R\$ 00,00    |
| DEVEDOR (CNPJ)          | Município de Manfrinópolis/PR (CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09) |           |              |
| BENEFICIÁRIO (OAB/CPF)  | OAB38396N-PR - Douglas Alberto Luvison<br>(CPF 02076485902)  |           |              |
| DEPÓSITO DIRETO         | DEFERIMENTO DO DEPÓSITO                                      | -         |              |
|                         | DADOS BANCÁRIOS INFORMADOS                                   | -         |              |

O prazo de pagamento desta requisição de obrigação de pequeno valor é de 2 (dois) meses (art. 535, § 3º, inc. II, CPC).

A contagem do prazo tem início a partir da leitura desta intimação (art. 7º, § 2º, Decreto Judiciário nº 382/2020 do TJPR).

Caso não sejam informados os dados bancários para depósito direto, deve ser realizado o depósito judicial dos valores devidos conforme as seguintes instruções: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/depositoEletronicoPublico.do?actionType=iniciar>

Os recibos de pagamento direto ou do depósito judicial devem ser juntados aos autos no prazo de 05 (cinco) dias (art. 8º, § 1º, Decreto Judiciário nº 382/2020 do TJPR).

O crédito deverá ser atualizado até a data do depósito (art. 100, §§5º e 12º, da CF), com observância do Tema 96 do STF ("Incidem juros da mora entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório") e Tema 450 do STF ("É devida correção monetária no período compreendido entre a data de elaboração do cálculo da requisição de pequeno valor - RPV e sua expedição para pagamento").

Ato realizado com base na Portaria nº 01/2021 - CMP.

Data e assinatura conforme sistema.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Vereador Romen Lauro Werlang, 1111 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-020 - Fone: (46) 3905-6727 - E-mail: fb-5vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0008423-48.2015.8.16.0083**

Processo: 0008423-48.2015.8.16.0083

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Valor da Causa: R\$20.000,00

Exequente(s): • DANIELE ANDRESSA FERREIRA (RG: 99148136 SSP/PR e CPF/CNPJ: 068.789.699-13)

Linha Jacutinga, s/nº Zona Rural - FRANCISCO BELTRÃO/PR

Executado(s): • Município de Manfrinópolis/PR (CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09)  
AV. PRINCIPAL, - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP: 85.628-000

Vistos.

1. Analisando detidamente os autos, mormente a planilha de cálculo acostada pelo exequente ao mov. 123, observa-se que a data base para cálculo dos honorários de sucumbência foi março de 2021, conforme constou na RPV expedida nos autos, razão pela qual não há que se falar em retificação.

2. Considerando a informação quanto ao teto da RPV correspondente ao município executado, e pelo fato do valor exequendo não superar esse teto, torno sem efeito a decisão que determinou a expedição de ofício requisitório, determinando a expedição de RPV também para o pagamento do valor principal.

Intimações e Diligências necessárias.

Francisco Beltrão, datado e assinado eletronicamente.

Lisiane Mattos Kruse

Juíza de Direito

